

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

DÉCIMO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhes conferem o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, homologam o **DÉCIMO** resultado do credenciamento:

ORDEM GERAL	EMPRESA	STATUS
38	WF MUNIZ ENGENHARIA LTDA	NÃO CREDENCIADA

Obs.: a presente ordem segue a relação contida na publicação do resultado anterior.

O despacho decisório, bem como os relatórios na íntegra da Comissão Permanente de Licitações – CPL, podem ser obtidos no processo SEI nº 18501.000470/2025.54, ou acessados pelo site da CODESAIMA: <https://codesaima.rr.gov.br/resultado-de-credenciamento/>.
Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2025.

(Assinatura eletrônica)

GUILHERME CURY SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente
CODESAIMA





Governo do Estado de Roraima
Companhia de Desenvolvimento de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

RELATÓRIO REFERENTE AO DÉCIMO RESULTADO DAS EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

1) WF MUNIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 57.839.290/0001-89.

Não atendeu as exigências constantes dos seguintes itens do edital:

- **5.1.1, e)** – Se o responsável técnico da empresa for o Sr. Francisco Luiz Queiroz de Souza, é necessário encaminhar cópia do documento de identidade deste profissional;
- **5.1.1, h)** – Ausente CND da Fazenda Estadual de Roraima, também exigida;
- **5.1.2, II** – Não cumpriu o critério de tempo de registro da empresa de no mínimo 12 meses no conselho de classe (CREA-AM);
- **5.1.2, III** – O Atestado de Capacidade Técnica apresentado refere-se à execução parcial de serviços; entretanto, o Edital exige atestado que contemple serviços que “tenham sido concluídos e recebidos pelo contratante”;
- **5.1.2, IV** – Ausente a relação explícita quanto às disponibilidades mínimas de máquinas, equipamentos, pessoal, etc;
- **5.1.2, V, b)** – O Engenheiro Wlembiane Fontes Muniz só poderá atuar como responsável técnico da empresa mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional;
- **5.1.2, V, d)** – Embora tenha sido apresentado Contrato de Prestação de serviços do engenheiro Francisco Luiz Queiroz de Souza, tal profissional não está no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da empresa no CREA. Além disso, a Certidão de Registro CREA do profissional consta como responsável técnico da empresa KATIA REGINA LEITE RAPOSOS LTDA;
- **5.1.3, IV** – Ausente demonstração da boa situação financeira da empresa através dos índices contábeis.

Esta Comissão Permanente de Licitação – CPL permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos pertinentes a este Processo.

(Assinatura eletrônica)
Guilherme Cury Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)

Gabriel Sousa Veras de Castro
Membro da CPL
CODESAIMA

(Assinatura eletrônica)
Francisco de Oliveira Santos
Membro da CPL
CODESAIMA

Em 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco De Oliveira Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/10/2025, às 07:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Sousa Veras De Castro, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 08/10/2025, às 07:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Cury Soares, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 08/10/2025, às 11:30, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19589523** e o código CRC **1B7227B1**.